

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2017 de 09 de Março de 2017.

“Anula a Concorrência Pública nº 01/2016 e o Contrato nº 214/2016 firmado com a sociedade empresária DAM Construtora e Incorporadora Ltda. e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União – TCU, determinou a anulação do procedimento licitatório e o respectivo contrato firmado com a empresa DAM Construtora e Incorporadora Ltda, conforme Acórdão nº 2.372/2016 – TCU – Plenário;

CONSIDERANDO que a administração pública cabe restabelecer a legalidade quando reconhecida a invalidade de atos e contratos que tenha celebrado;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal tem a função dever de verificar a legalidade e atendimento as normas legais;

CONSIDERANDO que o gestor público está rigidamente restrito à Lei e seus atos devem ser praticados tendo em vista a finalidade pública;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º- Fica anulada a Concorrência Pública nº 01/2016 e o Contrato nº 214/2016 firmado com a sociedade empresária DAM Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ Nº 07.546.061/0001-06, tendo por objeto a Construção de uma unidade de educação infantil (creche) padrão FNDE, no bairro das Flores, município de Ruy Barbosa - Bahia.

Art. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
09 de Março de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal